

ERRATA

Ref. à Instrução de Serviço nº 006 a qual designou servidores a compor a Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, neste IPEM/ES.

Onde se lê: Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 30/04/2021 e, revogando-se as disposições em contrário. **Leia-se:** Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 15/02/2022 e, revogando-se as disposições em contrário

Vitória/ES, 14 de fevereiro de 2022

Rogério Pinheiro

Diretor Geral - Ipem/ES

Protocolo 800402

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**PORTARIA Nº 015-S, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designar servidores para compor a Comissão de Procedimento Preliminar segundo Capítulo II da Portaria Nº 012-R/2020 que Regulamenta a Atividade Correccional no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual - SISCORES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de Procedimento Preliminar, conforme § 2º art. 15 da Portaria Nº 012-R/2020, para que realize as diligências, oitivas necessárias para averiguação fatos apresentados nos autos do processo 2021-W0394.

Art. 2º - A Comissão objeto do artigo anterior será composta pelos servidores abaixo discriminados:
Presidente:

Nerylea Dell Santo Vieira Constantino - nº funcional 3167046.

Membro:

Kayth Kobe Santos Comarela - nº funcional 2961350.

Art. 3º - O prazo para conclusão do Procedimento Preliminar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade instauradora;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 14 de fevereiro de 2022.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 800754

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001-S, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designar servidor para Gestor da Frota de Veículos da SEDH.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria Nº 082, de 15 de agosto de 2019, publicada em 20 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência, sem prejuízo de suas funções, ao servidor **Alejandro William Itaborahy Alabrin**, matrícula 3292738, como **Gestor de Frota**

da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, para praticar e viabilizar todos os atos necessários referente a gestão de frota na SEDH, inclusive viabilizar transferência e titularidade dos veículos oficiais, em caráter definitivo, para os órgãos em regime especial vinculados à SEDH e para os demais órgãos e entidades da Administração Pública, após decisão autorizativa da autoridade competente.

Parágrafo único. A delegação no caput é restrita a gestão de frotas abrangendo ainda a prática dos seguintes atos, na qualidade de representante legal da SEDH:

I - Assinar os Certificados de Registro de Veículos - CRVs;

II - Comparecer pessoalmente e reconhecer firma perante cartórios de notas e documentos;

III - Comparecer pessoalmente e assinar documentos perante o DETRAN/ES;

IV - Conduzir veículo da frota quando necessário.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço nº 003, de 05 de agosto de 2021.

Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

Maria Luiza Grillo

Subsecretária de Gestão Administrativa e Financeira
SUBAD/SEDH

Protocolo 800749

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0050 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que constam nos processos E-docs: 2020-2HD7L, 2020-26DD5, 2020-CMCP8, 2020-04W31, 2020-H4BHS, 2020-K9WCL e 2020-T5SCM.

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos dos processos administrativo-disciplinares.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.
Vitória (ES), 14 de Fevereiro de 2022

Fábio Modesto de Amorim Filho

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 800382

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0051 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a LC 809/2015, por um período de 12 (doze) meses, conforme Determinação Judicial e Mandado de Segurança Civil - Processo nº 5003222-



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/03/2022 08:26:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CARLOS LOURENCO DANIELLI NOGUEIRA (ANALISTA DE SUPORTE DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE - 01045500002 - IPEM-ES - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-SV0757>